

PROJETO DE LEI

DETERMINA QUE HAJA PRIORIDADE NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) PARA AS MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA SEXUAL, DOMÉSTICA E FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica determinado que mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e familiar tenham prioridade no processo seletivo do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no âmbito do Município de Cuiabá.

§ 1º Para obterem a prioridade, no ato da inscrição as mulheres devem apresentar cópia e original do Registro de Ocorrência baseado na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, na Lei 13.718, de 24 de setembro de 2018 ou através de ofício das instituições de enfrentamento e atendimento à violência contra a mulher no Município.

§ 2º A prioridade dar-se-á às mulheres que sofrem violência doméstica que estejam desempregadas, seguidas das mulheres que possuam emprego, mas, em razão de comprovada ameaça, precisem mudar.

Art. 2º A prioridade tratada nesta lei incide somente sobre o processo seletivo para o encaminhamento do candidato à vaga para entrevista de emprego.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres tem se tornado uma infeliz e brutal estatística no nosso Município. O número de denúncias de violência contra a mulher na Delegacia Especializada em Cuiabá aumentou em 2021 se comparado com o ano de 2020, conforme o anuário divulgado pela Polícia Civil. Os dados apontam que mais de 50% dos casos foram por motivos passionais.

De acordo com o levantamento, a motivação passional para cometer os crimes foi a que teve mais registros, com 52,1% dos casos.

O medo, o preconceito e a crença da impunidade ainda impedem que muitas mulheres procurem ajuda seja nos consultórios, seja nas delegacias. No entanto, em 2021, a capital registrou um aumento no número de denúncias.

No ano passado de 2021, 3.110 procuraram a delegacia para denunciar ocorrências de violência. Se comparado com 2020, quando foram 2.061 registros, o aumento é de 51%.

Ainda 2021, foram registradas 41 ocorrências de estupro de vulnerável, 30 estupros, 39 registros de cárcere privado e 36 sequestros. Nas delegacias da mulher, foram contabilizados 12 tentativas de feminicídio e nove tentativas de



homicídio contra a mulher.

Os bairros da capital com maior quantidade de registros de violência contra a mulher foram Pedra Noventa, Doutor Fábio Leite, CPA 3, Altos da Serra e Tijucal.

Os dados mencionados acima são alarmantes e é preciso que o Poder Público crie mecanismos para mudar diminuir esses números.

Público e notório é o fato de grande parte das mulheres que mantém o sofrimento da violência doméstica em razão de não terem como prover seu sustento, nem de seus filhos. Neste sentido, este projeto vai ao encontro do que muitas mulheres desejam, que é uma oportunidade para um emprego. Podendo assim, libertarem-se dos seus algozes e recomeçarem suas vidas com esperança em um futuro feliz, sem violência.

Pelo exposto, conto o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de agosto de 2022

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

